



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2570 DE 15 DE JANEIRO DE 1985.

Cria o Centro de Estudos Supletivos "AIDA FIBIGER DE OLIVEIRA", no Município de Cacoal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA EM EXERCÍCIO, DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art.70, inciso III, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1001/001558 GOV/CC,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado, no Município de Cacoal, o Centro de Estudos Supletivos "AIDA FIBIGER DE OLIVEIRA".

Art. 2º O Centro, criado na forma do artigo anterior, passará, mediante convênio, à administração da Prefeitura Municipal de Cacoal, a qual, por sua Secretaria Municipal de Educação, caberá dispor sobre o funcionamento do mesmo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, de janeiro de 1985.

*Janeiro*  
JANILENE VASCONCELOS DE MELO  
Governadora em exercício

*Alvaro Lustosa Pires*  
ÁLVARO LUSTOSA PIRES  
Secretário de Educação

Recebido em Direto Geral  
11/11/85  
742

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA



DE 15 DE SETEMBRO DE 1985

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Poder Executivo, o Conselho de Administração do Estado, com a seguinte composição:

Art. 2º - O Conselho de Administração do Estado, com a seguinte composição:

Art. 3º - O Conselho de Administração do Estado, com a seguinte composição:

DECRETO Nº 11.111

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Poder Executivo, o Conselho de Administração do Estado, com a seguinte composição:

Art. 2º - O Conselho de Administração do Estado, com a seguinte composição:

Art. 3º - O Conselho de Administração do Estado, com a seguinte composição:

Porto Velho, 15 de Setembro de 1985.

*[Handwritten signature]*  
Governador do Estado